



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, para atender a programação a seguir especificada:

0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
---------------------	---	-----------------

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no **art. 43, da Lei 4.320/64**, Anulação de Dotação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroagidos a janeiro de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de abril de 2013.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal